

EDITAL Nº 025/2019/CEART

Estabelece os critérios de seleção e desempate, o local de inscrição, os prazos e a documentação complementar para concorrer à concessão de Bolsa CEART de Mobilidade Estudantil em complemento ao Edital PROME Internacional nº 02/2019, no âmbito do Centro de Artes – CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Diretora Geral do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em cumprimento ao disposto no item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 02/2018 e no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, abre o presente **Edital Complementar ao Edital PROME Internacional nº 02/2019 e ao Edital CEART nº 024/2019**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é, em conformidade com o item 6.1.2, do Edital PROME Internacional nº 02/2019, estabelecer normas para a segunda bolsa PROME, esta com recursos do CEART e estabelecer novos prazos para inscrição.

1.2. O(A) interessado(a) deverá se reportar ao Edital PROME Internacional nº 02/2019 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição, dentre outras informações pertinentes ao Programa de Mobilidade em questão.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. O CEART, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará somente os(as) alunos(as) inscritos(as) que atenderem a todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME Internacional nº 02/2019 e que tenham entregado os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste edital complementar.

2.2. O(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/CEART, além dos documentos constantes no item 5.1 do Edital PROME Internacional nº 02/2019, deverá trazer um comprovante de que foi contemplado(a) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos ou

trazer os documentos solicitados no edital PRAFE para análise.

2.3. O CEART divulgará, no mural e na página da Direção de Ensino, o nome do(a) acadêmico(a) contemplado(a) com a bolsa PROME/CEART, bem como a listagem dos(as) demais acadêmicos(as) classificados(as), conforme os critérios de seleção e desempate deste Edital, até o dia 12/09/2019.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA PROME/CEART

3.1. O resultado final de classificação do acadêmico selecionado pelo CEART para a bolsa **PROME/CEART** será a ordem decrescente dos Escores dos(as) candidatos(as), obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: IC} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,1 + \text{NP} \times 0,5$$

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$\text{NP} = (N - \mu) / \sigma$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso

3.2 A segunda etapa da seleção, após a seleção do(a) candidato(a) pelo critério constante no item 3.1 deste Edital, será conforme os seguintes critérios:

- a) Será selecionado(a) para a bolsa PROME/CEART o(a) candidato(a) com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica, entre aqueles(as) que tenham sido contemplados(as) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos;
- b) Caso entre os(as) classificados(as) nenhum(a) tenha sido contemplado(a) com o Edital PRAFE nos últimos dois anos, a Direção de Ensino solicitará a mesma documentação prevista

no Edital PRAFE para análise de vulnerabilidade socioeconômica, a ser realizado por profissional assistente social da UDESC, mantendo-se o critério de concessão desta bolsa ao(à) estudante com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica.

c) A documentação prevista no Edital PRAFE pode ser consultada no endereço: <https://www.udesc.br/permanenciaestudantil/editaisprafe>

3.3 Será considerada a integralização curricular computada até o dia 09 de setembro de 2019.

3.4 Para fins de classificação serão utilizadas 6 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

3.5 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) para este Edital, a bolsa PROMÉ/CEART será destinada ao(à) segundo(a) colocado(a) da seleção do Edital CEART 024/2019.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Constituem critérios de desempate para a seleção dos alunos inscritos no Edital PROMÉ Internacional nº 02/2019 para o Centro de Artes da UDESC, em ordem sucessiva:

- a) que tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) que obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) que tiver a maior idade.

5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E PRAZOS

5.1 Os pedidos de apoio ao PROMÉ, para participação no segundo semestre de 2019, deverão ser entregues na Direção de Ensino do CEART, das 8h às 12h e das 13h às 19h, até o dia 09 de setembro de 2019.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Mobilidade do CEART.

Florianópolis, 05 de setembro de 2019.

Profa. Dra. MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA

Diretora Geral do Centro de Artes | UDESC